



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 21ª VARA DO
TRABALHO DE PORTO ALEGRE EM 04.04.2014**

Aos 04 dias do mês de abril de 2014, compareceu à sede da 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre a Excelentíssima Senhora **BEATRIZ RENCK**, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada do Assessor Jurídico da Corregedoria, Rodrigo Velleda Lázaro da Silva e da servidora e Vera Regina Salimen Agrello, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0001227-04.2014.5.04.0000. A Desembargadora Corregedora e a sua equipe foram recebidas pela Juíza Substituta no exercício da titularidade Rita Volpato Bischoff, pelo Juiz Substituto Eduardo Batista Vargas, pela Diretora de Secretaria Simone Viana e pelos servidores lotados nessa Vara do Trabalho. Com base nas informações prestadas pelos Gestores da Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 18.03.1994

Data da última correição realizada: 21.03.2013

Jurisdição: Porto Alegre

1.1 Período Correcionado: de 1º.01.2013 a 04.04.2014

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Regime de Lotação

Nos termos da Portaria nº 003/2014, da Corregedoria Regional deste TRT, a 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 21ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Essa circunscrição é dotada de lotação de um Juiz Substituto.

2.1.2 Juizes Atuais

Juiz(a)	Situação	Período
Manuel Cid Jardón	Juiz Titular	Desde 13.12.2000



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

(convocado para o TRT)		
Rita Volpato Bischoff	Juíza Substituta lotada	Desde 28.01.2013

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14.03.2014)

2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz(a)	Período(s)	Situação/Motivo	Total
1	Ana Paula Kotlinsky Severino	07 a 13.01.2013	Juiz Titular em férias e lotação vaga	1 dia
2	Luís Fernando da Costa Bressan	14.01.2013		
3	Luciano Moraes Silva	23.01.2013 29.01.2013		
4	Carlos Ernesto Maranhão Busatto	31.01.2013		
5	Almiro Eduardo de Almeida	15.01 a 05.02.2013	Juiz Titular em férias e lotação vaga	28 dias
6		06 a 12.02.2013	Juiz Titular em férias e Juíza Substituta lotada atuando em outra Unidade	
7	Evandro Luís Urnau	27.02.2013	Juiz Substituto Auxiliar	1 dia
8	Sofia Fontes Regueira	07.03.2013	Juiz Titular afastado para relatar processos no TRT	1 dia
9	André Sessim Parisenti	22.07.2013	Juiz Substituto Auxiliar	1 dia
10	Bernardo Guimarães Fernandes da Rocha	25.07.2013		1 dia
11	Márcia Padula Mucenic	02.09.2013	Juiz Titular convocado para o TRT e Juíza Substituta lotada em férias	8 dias
		03 a 08.09.2013	Juiz Substituto estava no exercício da titularidade da Vara	
		11.09.2013	Juíza Substituta Auxiliar	
12	Charles Lopes Kuhn	18 a 19.11.2013	Juiz Substituto Auxiliar	2 dias
13	Ivanise Marilene Uhlig de Barros	09 a 29.09.2013	Juiz Substituto estava no exercício da titularidade da Vara	21 dias
14	Eduardo Batista Vargas	30.09 a 20.12.2013 06.02 a 04.04.2014*		4 meses e 20 dias

* Período total da atuação: 06.02 a 11.06.2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14.03.2014)



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

2.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e Substitutos lotados durante o período correccionado

	Juiz(a)	Motivo	Dias de Afastamento	Total
Titular	Manuel Cid jardón	Convocação para atuar no TRT	02.09.2013 a 06.01.2014 03.02.2014 a 04.04.2014*	6 meses e 7 dias
		Férias	07.01 a 05.02.2013 15.07 a 05.08.2013 08 a 13.08.2013 07.01 a 02.02.2014	85 dias
		Curso ou Evento	06 a 07.08.2013	2 dias
Substituta lotada	Rita Volpato Bischoff	Férias	13.02 a 14.03.2013 15.08 a 02.09.2013 09 a 20.12.2013 06.02 a 07.03.2014	91 dias

* Período total da convocação: 03.02.2014 a 06.01.2015

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14.03.2014)

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados na Vara do Trabalho

	Servidor(a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Simone Viana	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Diretor de Secretaria (CJ3)	12.11.2007
*	Fábio Fonseca Scherer	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	06.09.2013
2	Paulo Roberto dos Santos	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	19.01.2012
3	Fabiana Alice Zoratto Laitano	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Secretário de Audiência (FC03)	04.07.2003
4	Thales Antunes Soffiatti	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Secretário de Audiência (FC03)	29.07.2013
5	Diego Savegnago Fajardo	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente (FC02)	02.07.2009



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

6	Daiana Saccol da Silva	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	10.09.2012
7	Fernando Bittencourt Schutt	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	12.11.2008
8	Iara Kunde Dickel (em licença-gestante)	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	05.12.2011
9	Carolina Tiggemann (em férias)	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	07.05.2012
10	Vinicius Polenz Azevedo	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	05.12.2012
11	Carlos Guilherme Silveira e Silva	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	02.09.2013
12	Ana Pereira Mallmann	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	05.12.2013

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 18.03.2014)

* Servidor exerce Função Comissionada de Assistente de Juiz Substituto (FC05) não conta para fins de lotação na Unidade Judiciária.

2.2.2 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/CSJT

Processos Recebidos (Média Trienal dos anos de 2011, 2012 e 2013)	Faixa Processual (Resolução nº 63/2010)	Lotação na Unidade Judiciária	Lotação Adequada (Resolução nº 63/2010)
1.439 processos	1.001 a 1.500	12 servidores	11 a 12 servidores

De acordo com a Resolução nº 63/2010 do CSJT, que instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, com as alterações previstas na Resolução nº 83/2011, também do CSJT, o número atual de servidores da 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre está adequado à quantidade prevista na referida norma.

2.2.3 Afastamento dos Servidores

Servidor(a)	Motivo	Dias de Afastamento	Total
Ana Pereira Mallmann	Curso ou Evento	5 dias	5 dias



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

(desde 05.12.2013)			
Carlos Guilherme Silveira e Silva (desde 02.09.2013)	-	-	-
Carolina Tiggemann	-	-	-
Daiana Saccol da Silva	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	15 dias	15 dias
Diego Savegnago Fajardo	-	-	-
Fabiana Alice Zoratto Laitano	-	-	-
Fábio Fonseca Scherer (desde 06.09.2013)	Curso ou Evento	1 dia	9 dias
	Dispensa do Ponto	8 dias	
Fernando Bittencourt Schutt	-	-	-
Iara Kunde Dickel	Licença-Gestante	180 dias	180 dias
Paulo Roberto dos Santos	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	2 dias	2 dias
Simone Viana	Curso ou Evento	8 dias	8 dias
Thales Antunes Soffiatti (desde 29.07.2013)	-	-	-
Vinicius Polenz Azevedo	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	5 dias	5 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 18.03.2014)

2.2.4 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor(a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Cláudio Antonio Neumann	05.03.2012	09.01.2013	10 meses e 5 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – Assistente (FC02)
*	Mariano Fragoso Machado	04.04.2006	04.02.2013	6 anos 10 meses e 1 dia	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Bagé – Assistente de Juiz Titular (FC05)
2	Denise Patrícia Wochnicki	08.09.2009	28.07.2013	3 anos, 10 meses e 21 dias	Lotação na 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

3	Andréia Mara Mota de Souza	14.07.2008	31.07.2013	5 anos e 17 dias	Exoneração a pedido
4	Douglas Santana Moreira	28.11.2012	05.08.2013	8 meses e 8 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria – Assistente de Juiz Substituto (FC05)
5	Lucas Fernandes Calixto	28.01.2013	28.08.2013	7 meses e 1 dia	Vacância por posse em cargo inacumulável
*	Jacques Nogueira	23.09.2010	17.02.2014	3 anos, 4 meses e 25 dias	Lotação na 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul – Assistente de Juiz Substituto (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 18.03.2014)

* O servidor já ocupava função comissionada de Assistente de Juiz Titular/Substituto (FC05) na Vara do Trabalho correccionada.

2.2.5 Estagiários

	Estagiário	Curso em Andamento	Período
1	Maicon da Silva Toledo	Superior em Direito	1º.10.2013 a 31.03.2014

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 18.03.2014)

2.3 CAPACITAÇÃO

2.3.1 Capacitação dos Juízes Titulares e Substitutos lotados durante o período correccionado

Juiz	Gestão Estratégica	PJe	Demais Cursos	Total
Manuel Cid Jardón	-	12 horas	20,5 horas	32,5 horas
Rita Volpato Bischoff	-	12 horas	29,5 horas	41,5 horas

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 02.04.2014)

2.3.2 Capacitação dos Servidores

Servidor(a)	Gestão Estratégica	PJe	Demais Cursos	Total
Ana Pereira Mallmann	-	20 horas	-	20 horas
Carlos Guilherme Silveira e Silva	2 horas	46 horas	-	48 horas



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Carolina Tiggemann	2 horas	47 horas	41 horas	90 horas
Daiana Saccol da Silva	32 horas	21 horas	5 horas	58 horas
Diego Savegnago Fajardo	30 horas	46 horas	-	76 horas
Fabiana Alice Zoratto Laitano	30 horas	51 horas	65 horas	146 horas
Fábio Fonseca Scherer	30 horas	35 horas	7 horas	72 horas
Fernando Bittencourt Schutt	32 horas	47 horas	75 horas	154 horas
Iara Kunde Dickel	2 horas	27 horas	-	29 horas
Paulo Roberto dos Santos	45 horas	47 horas	20 horas	112 horas
Simone Viana*	90 horas	60 horas	9,5 horas	159,5 horas
Thales Antunes Soffiatti	2 horas	24 horas	114 horas	140 horas
Vinícius Polenz Azevedo	2 horas	46 horas	30 horas	78 horas

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 18.03.2014)

* Gestor da Unidade Judiciária.

3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

3.1 ACERVO DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

Situação	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 31/01)	Variação 2013-2014
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	2.060	2.228	8,16%	2.198	-1,35%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	309	258	-16,50	258	0,00%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.802	1.747	-3,05%	1.802	3,15%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	136	110	-19,12%	123	11,82%
Total	4.307	4.343	0,84%	4.381	0,87%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.03.2014)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

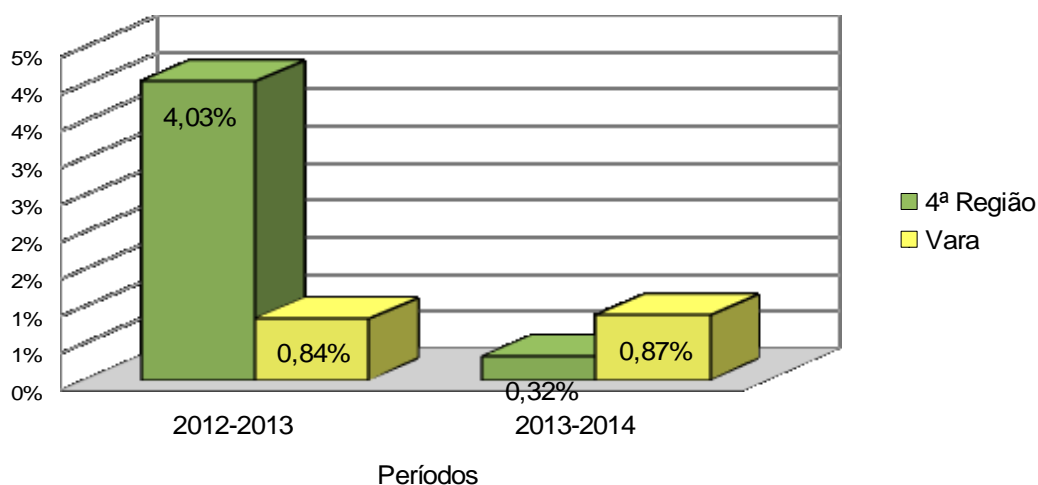
*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

No ano de 2013, houve majoração de 0,84% de processos tramitando na Unidade Judiciária. Em números de processos, o conhecimento foi a fase que mais contribuiu para o aumento desse estoque (acréscimo de 168 processos). O estoque de processos em fase de execução apresentou decréscimo de 55 processos no período sob análise. O aumento do acervo de processos na 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre em 2013 foi inferior ao resultado apresentado pela 4ª Região no período, quando registrado um aumento de 4,03% dos processos em tramitação.

Variação percentual do acervo de processos tramitando



3.2 FASE DE CONHECIMENTO

3.2.1 Processos pendentes de solução

	2012	2013	Varição 2012-2013	2014 (até 31/01)	Varição 2013-2014
Pendentes de solução do período anterior	742	719**	-3,10%	736	2,36%
Casos novos	1.463	1.478	1,03%	80	-94,59%
Sentença Anulada/Reformada	2	7	250,00%	0	-100,00%
Processos solucionados (com e sem resolução de mérito)	1.459	1.459	0,00%	70	-95,20%
Processos pendentes de solução	723**	736	1,80%	744	1,09%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.03.2014)

* Consideram-se solucionados, na fase de conhecimento, os processos em que proferida decisão com ou sem resolução de mérito

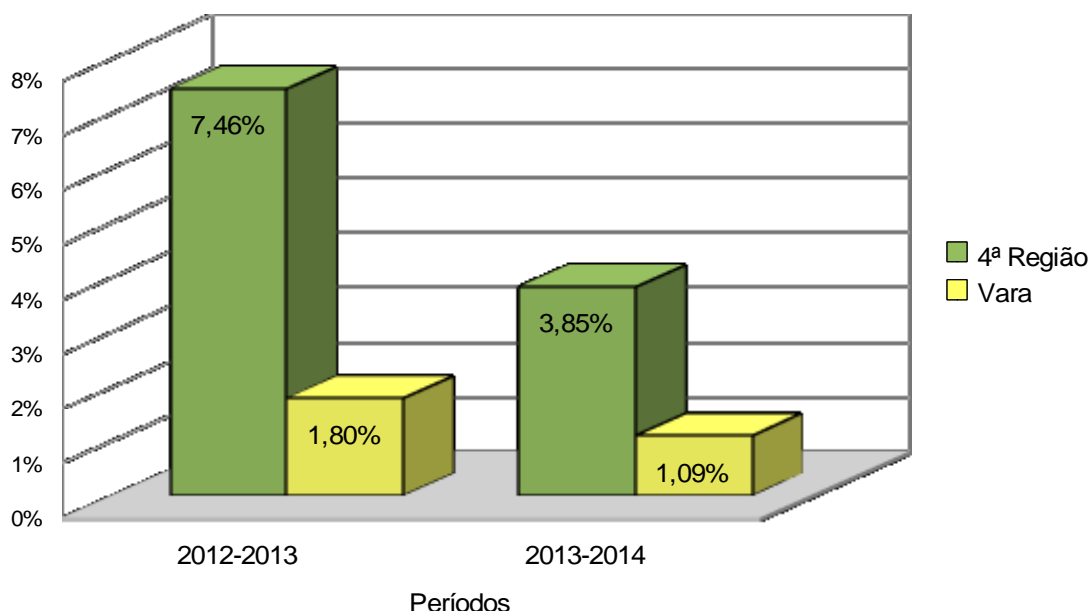


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

****A diferença entre os valores apresentados, deve-se à mudança na forma de coleta das informações estatísticas implementadas a partir da utilização do sistema e-Gestão**

No ano de 2013, registrou-se um aumento de 1,80% no estoque de processos pendentes da fase de conhecimento em relação ao período anterior (de 723 para 736 processos). O principal fator desse aumento foi a manutenção do exato número de processos solucionados por ano (1.459) combinada com um pequeno acréscimo no número de casos novos e de sentenças anuladas. De toda forma, ainda que verificado aumento no estoque de processos pendentes, a Unidade Judiciária apresentou melhor desempenho do que o registrado em toda a 4ª Região em 2013, conforme apontado no gráfico a seguir.

Variação percentual dos processos pendentes na fase de conhecimento



Ainda quanto aos processo pendentes de solução na fase de conhecimento, verifica-se que a maior parte destes se encontravam aguardando encerramento da instrução processual. Além disso, convém destacar a redução de 34,26% do número de processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo.

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento					
	2012	2013	Varição 2012-2013	2014 (até 31/01)	Varição 2013-2014
Aguardando 1ª sessão de audiência	182	201	10,32%	242	20,40%
Aguardando encerramento da instrução	463	432	-6,64%	429	-0,69%



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Aguardando prolação de sentença – no prazo	37	76	105,34%	24	-68,42%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	41	27	-34,26%	49	81,48%
TOTAL	723	736	1,80%	744	1,09%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.03.2014)

3.2.2 Taxa de congestionamento*

Fase de conhecimento					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 31/01)	Variação 2013-2014
Porto Alegre - 21ª Vara	33,89%	33,80%	-0,27%	91,42%	170,46%
Média no TRT4 1ª Instância	46,94%	41,05%	-12,55%	93,52%	127,84%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.03.2014)

* Taxa de congestionamento = 1 - [número de processos solucionados/(resíduo anterior+processos recebidos)]

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento é um indicador que corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período, em relação ao total pendentes de julgamento. Tem como objetivo medir a efetividade dos Tribunais, levando-se em conta o estoque de processos pendente do período anterior, o total de casos novos que ingressaram e os casos solucionados.

A taxa de congestionamento da fase de conhecimento na Unidade Judiciária foi de 33,80% no ano de 2013, constatando-se uma redução de 0,27 pontos percentuais em relação ao índice do ano anterior. Na comparação com a média da 4ª Região em 2013, o índice da Unidade foi inferior ao congestionamento médio do TRT4 em 7,25 pontos percentuais.

3.2.3 Processos solucionados

Processos solucionados							
Tipo de solução		2012		2013		2014 (até 31/01)	
		QTD	%	QTD	%	QTD	%
Com exame de mérito	Conciliação	649	44,48	566	38,79	15	21,43
	Julgado procedente	31	2,12	9	0,62	0	0,00
	Julgado procedente em parte	459	31,46	524	35,92	40	57,14
	Julgado improcedente	126	8,64	139	9,53	8	11,43
	Extinto	6	0,41	2	0,14	3	4,29
	Outras decisões	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Sem	Extinto	7	0,48	21	1,44	1	1,43



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

exame de mérito	Arquivamento (art. 844 CLT)	155	10,62	125	8,57	3	4,29
	Desistência	23	1,58	24	1,64	0	0,00
	Outras decisões	3	0,21	49	3,36	0	0,00
TOTAL		1.459	100	1.459	100	70	100

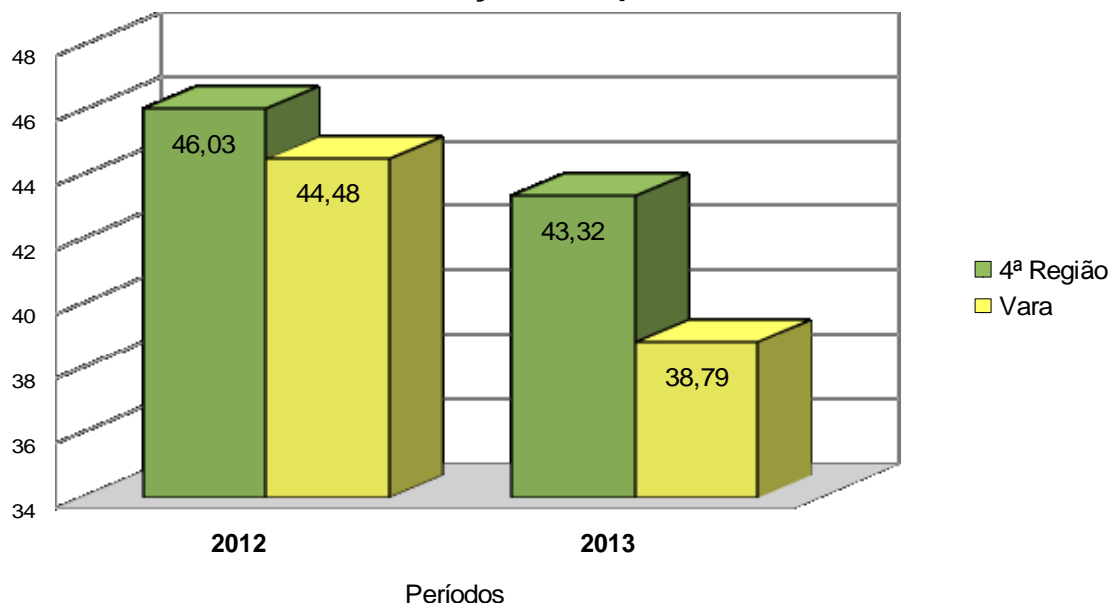
(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.03.2014)

Conforme referido anteriormente, verificou-se no ano de 2013 a manutenção do exato número de processos solucionados em relação ao ano anterior (1.459), o que vai de encontro à tendência da 4ª Região, a qual apresentou um aumento médio de 14,94% no número de processos solucionados na comparação com o ano de 2012.

Dentre os tipos de solução, verificou-se incremento no número de decisões com resolução de mérito na Unidade. Excluídas as homologações de acordo, no ano de 2012 foram proferidas 622 decisões com resolução de mérito na Unidade; em 2013, esse número alcançou 674 decisões, representando um aumento de 8,36%. Todavia, o desempenho da Unidade nesse quesito é inferior ao do TRT4, cujo aumento de decisões com resolução de mérito alcançou 17,29%.

Ainda, a análise do quadro acima demonstra queda no percentual de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária. Em 2012, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 649, representando 44,48% dos processos solucionados. Já em 2013, o número total de conciliações caiu para 566, correspondendo a 38,79% das soluções na fase de conhecimento, índice inferior ao verificado em toda a 4ª Região, que foi de 43,32%.

Percentual de conciliações nos processos solucionados





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

3.3 FASE DE LIQUIDAÇÃO

3.3.1 Processos pendentes de liquidação

	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até 31/01)	Variação% 2013-2014 (até 31/01)
Pendentes do período anterior	290	295*	1,72%	242	-17,97%
Iniciadas	447	365	-18,34%	29	-92,05%
Encerradas	433	422	-2,54%	29	-93,13%
Pendentes	304*	242	-20,39%	242	0,00%
Arquivo Provisório	4	4	0,00%	4	0,00%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.03.2014)

*A diferença entre os valores apresentados, deve-se à mudança na forma de coleta das informações estatísticas implementadas a partir da utilização do sistema e-Gestão

O número de processos pendentes na fase de liquidação diminuiu de 304 em 2012 para 242 em 2013, importando em uma redução de 20,39%. Esse percentual é consideravelmente superior à tendência verificada na 4ª Região, cujo estoque de processos pendentes diminuiu de 27.628 em dez/2012 para 26.044 em dez/2013 (queda de 5,73%). Verifica-se, contudo, que um dos principais motivos dessa redução foi a diminuição do número de liquidações iniciadas no período (tendo havido, inclusive, decréscimo no número de liquidações encerradas definitivamente em 2013 em comparação com o ano de 2012).

3.3.2 Taxa de congestionamento*

	Fase de liquidação				
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 31/01)	Variação 2013-2014
Porto Alegre - 21ª Vara	41,25%	36,06%	-12,58%	89,30%	147,64%
Média no TRT4 1ª Instância	36,68%	42,12%	14,84%	90,65%	115,20%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.03.2014)

* Taxa de congestionamento = $1 - \frac{\text{número liquidações encerradas}}{\text{resíduo anterior} + \text{liquidações iniciadas}}$

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária foi de 36,06% no ano de 2013, constatando-se uma redução de 12,58 pontos percentuais em relação ao índice do ano anterior. Na comparação com a média da 4ª Região em 2013, o índice da Unidade foi inferior ao congestionamento médio do TRT4 em 6,06 pontos percentuais.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

3.4 FASE DE EXECUÇÃO

3.4.1 Processos pendentes na fase de execução

		2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 31/01)	Variação 2013-2014
Pendentes do período anterior (com execuções previdenciárias)		1.364	1.162	-14,81%	997	-14,20%
Entrada	Iniciadas	576	574	-0,35%	43	-92,51%
Saídas	Encerradas	401	673	67,83%	21	-97,24%
	Arquivadas Provisoriamente	189	88	-53,44%	9	-93,28%
Pendentes	Exclusivamente crédito previdenciário	19	46	142,11%	44	-95,59%
	Demais	1.143	951	-16,80%	966	-58,68%
Saldo no arquivo Provisório		1.423	1.482	-2,53%	1.395	0,58%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.03.2014)

Em 2013, registrou-se redução de 14,20% no estoque de execuções pendentes em relação ao ano anterior. O índice apresentado pela Unidade Judiciária aponta um desempenho superior à média da 4ª Região, a qual apresentou, em 2013, uma queda de 4,31% no número de execuções pendentes em relação ao saldo do ano anterior. O fator que mais colaborou para isso foi o aumento em 67,83% no número de execuções encerradas no período, mantendo-se praticamente estável o número de execuções iniciadas na comparação com o ano de 2012.

3.4.2 Taxa de congestionamento*

Taxa de congestionamento – fase de execução (sem arquivo provisório)*					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 31/01)	Variação 2013-2014
Porto Alegre - 21ª Vara	79,33%	61,23%	-22,81%	97,98%	60,01%
Média no TRT4 1ª Instância	74,90%	69,60%	-7,07%	98,48%	41,50%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.03.2014)

* Taxa de congestionamento = $1 - \frac{\text{número execuções encerradas}}{\text{resíduo anterior} + \text{execuções iniciadas}}$

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária foi de 61,23% no ano de 2013, constatando-se uma redução de 22,81 pontos percentuais em relação ao índice do ano anterior. Na comparação com a média da 4ª Região



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

em 2013, o índice da Unidade foi inferior ao congestionamento médio do TRT4 em 8,37 pontos percentuais.

Taxa de congestionamento – fase de execução* (com arquivo provisório)					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 31/01)	Variação 2013-2014
Porto Alegre - 21ª Vara	86,87%	75,63%	-12,93%	98,76%	30,58%
Média no TRT4 1ª Instância	82,35%	81,00%	-1,64%	98,48%	21,58%

A inclusão dos processos arquivados provisoriamente na base de cálculo implica aumento na taxa de congestionamento da 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre na fase de execução, a qual passa a corresponder a 75,63% - ainda assim, inferior ao índice do ano anterior em 12,93 pontos percentuais. Além disso, na comparação com o índice da 4ª Região em 2013, a taxa de congestionamento da Unidade é 6,63% menor, o que demonstra maior efetividade na execução do que aquela verificada em todo TRT4.

3.4.3 Banco Nacional de Devedores Trabalhistas

BNDT					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 31/01)	Variação 2013-2014
Processos com inclusão de devedor no BNDT	589	143	-75,72%	4	-97,20%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	150	136	-9,33%	5	-96,32%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.267	1.251	-1,26%	1.250	-0,08%

Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.03.2014)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19 da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e à exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente em 2012 e 2013 com a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT. Dessa consulta resultou uma lista de 18 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda possuem devedores inscritos no BNDT:

Processo
0119300-13.2007.5.04.0021
0120200-93.2007.5.04.0021
0122500-91.2008.5.04.0021
0012800-83.2008.5.04.0021
0130700-53.2009.5.04.0021
0138400-17.2008.5.04.0021
0016100-58.2005.5.04.0021
0016800-78.1998.5.04.0021
0028000-19.1997.5.04.0021
0000351-88.2011.5.04.0021
0053400-15.2009.5.04.0021
0063800-69.2001.5.04.0021
0000705-50.2010.5.04.0021
0072100-10.2007.5.04.0021
0074300-97.2001.5.04.0021
0000079-31.2010.5.04.0021
0091300-32.2009.5.04.0021
0097600-78.2007.5.04.0021

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.03.2014)

A título exemplificativo, apontamos o processo nº 0120200-93.2007.5.04.0021, no qual em 13.06.2012 foi publicado despacho determinando a liberação de valores e o arquivamento dos autos; em 02.05.2013, a Secretaria da Unidade inseriu o andamento “extinta a execução”; e, em 20.05.2013, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos. Todavia, a executada “Geyer Estaqueamento Ltda.” permanece incluída no BNDT desde 13.09.2011.

Situação similar ocorre no tocante ao processo nº 0028000-19.1997.5.04.0021, no qual em 12.07.2012 foi publicado despacho determinando a liberação de valores e o arquivamento dos autos, e em



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

16.11.2012 a Secretaria da Unidade inseriu o andamento “extinta a execução” e o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos. Todavia, a executada “Companhia Estadual de Silos e Armazéns - CESA” permanece incluída no BNDT desde 12.09.2011.

3.5 INCIDENTES PROCESSUAIS

	2012			2013			2014 (até 31/01)		
	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes
Embargos de declaração	392	371	33	386	319	58	8	0	66
Antecipações de tutela	7	42	10	67	41	32	12	7	44
Impugnações à sentença de liquidação	44	50	24	64	45	29	0	2	11
Embargos à execução	142	159	58	168	109	78	1	7	72
Embargos à arrematação	0	4	1	1	3	0	0	0	0
Embargos à adjudicação	0	2	1	0	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	8	11	5	15	11	11	1	1	10

Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.03.2014)

Analisando-se os dados do quadro acima, constata-se um aumento no número total de incidentes processuais recebidos em 2013 em relação ao ano anterior, assim como uma redução no número total de incidentes processuais julgados na comparação entre os períodos. Os incidentes com o maior índice de aumento no ingresso em relação a 2012 foram as antecipações de tutela (857,14%), as exceções de pré-executividade (87,50%) e as impugnações à sentença de liquidação (45,45%). Também houve, com relação ao mesmo período, uma leve queda (-1,53%) no número de embargos de declaração opostos.

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão em 2013, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao juiz e sem registro de sua decisão, conforme apontamentos (a título de amostragem) no quadro abaixo:

Processo	Situação processual
0001089-76.2011.5.04.0021	Em 14.02.2012, o reclamante opôs embargos de declaração . Em 06.03.2012, os embargos de declaração foram conclusos para julgamento. Em 07.03.2012, o julgamento dos embargos foi convertido em diligência. Em 26.03.2012, consta do Sistema Infor a apresentação de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

	embargos de declaração pela reclamada. Em 03.04.2012, foi feita a conclusão para julgamento do incidente processual. Em 08.05.2012, foi lançado o andamento de julgamento apenas dos embargos à execução opostos pelo autor, sendo que, consultando o inteiro teor do julgado (disponível na consulta processual no sítio do TRT4 na Internet), constata-se que, de fato, apenas os embargos opostos pelo demandante foram apreciados naquela decisão. Dessa forma, permanece pendente no sistema e-Gestão o julgamento dos embargos de declaração apresentados pela ré.
0112100-38.1996.5.04.0021	Em 17.12.2012, a reclamante opôs impugnação à sentença de liquidação , a qual foi recebida pelo Juízo em 17.01.2013. Em 04.02.2013, consta do Sistema Infor a apresentação de impugnação à sentença de liquidação pelo reclamado. Em 18.02.2013, foi feita a conclusão para julgamento do incidente processual. Em 20.02.2013, foi lançado o andamento de julgamento apenas da impugnação à sentença de liquidação oposta pela autora, sendo que, consultando o inteiro teor do julgado (disponível na consulta processual no sítio do TRT4 na Internet), constata-se que, de fato, apenas os embargos opostos pela demandante foram apreciados naquela decisão. Dessa forma, permanece pendente no sistema e-Gestão o julgamento da impugnação à sentença de liquidação apresentada pelo réu.
0107600-16.2002.5.04.0021	Consta do sistema informatizado a oposição de embargos à execução pela reclamada em 13.11.2012, os quais não foram recebidos pelo Juízo por intempestivos, conforme despacho publicado em 20.11.2012. Em 15.05.2013, a execução foi julgada extinta em razão do pagamento integral da dívida. Em 18.07.2013, os autos foram arquivados definitivamente. Todavia, no sistema informatizado o incidente processual supracitado segue constando como pendente de solução.

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

3.6 TAXA DE RECORRIBILIDADE

3.6.1 Recorribilidade externa

	2012	2013	Variação % 2012-2013	2014	Variação%
				(até 31/01)	2013-2014 (até 31/01)
Fase de Conhecimento	124,53%	130,91%	5,13%	32,69%	-75,03%
Fase de Execução	98,11%	119,27%	21,56%	0,00%	-100,00%

Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.03.2014)

Recorribilidade externa – fase de conhecimento = Recursos ordinários interpostos / número de sentenças (todas as ações encerradas por sentença, excluídas aquelas encerradas por acordo, desistência e arquivamento).

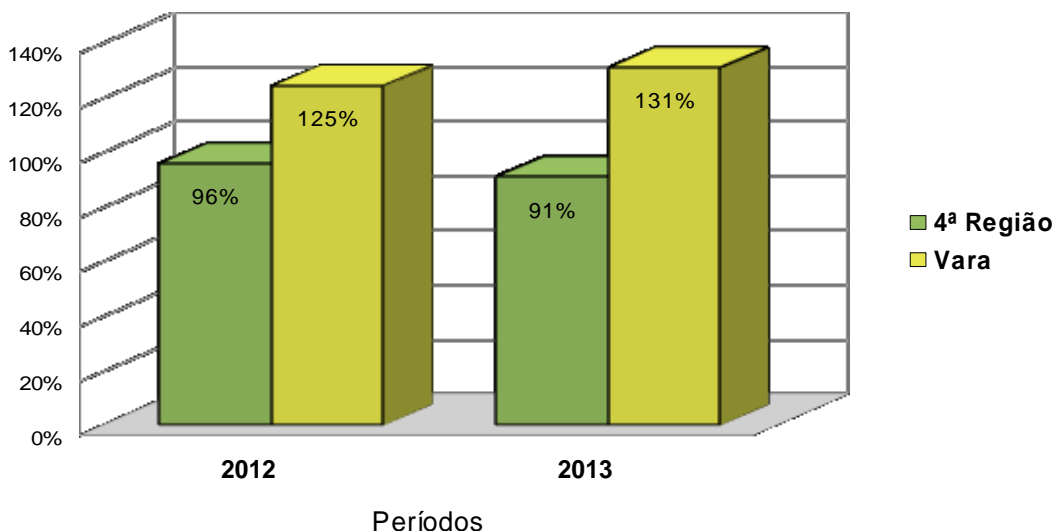
Recorribilidade externa – fase de execução = Agravos de petição interpostos / número de decisões em embargos à execução.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

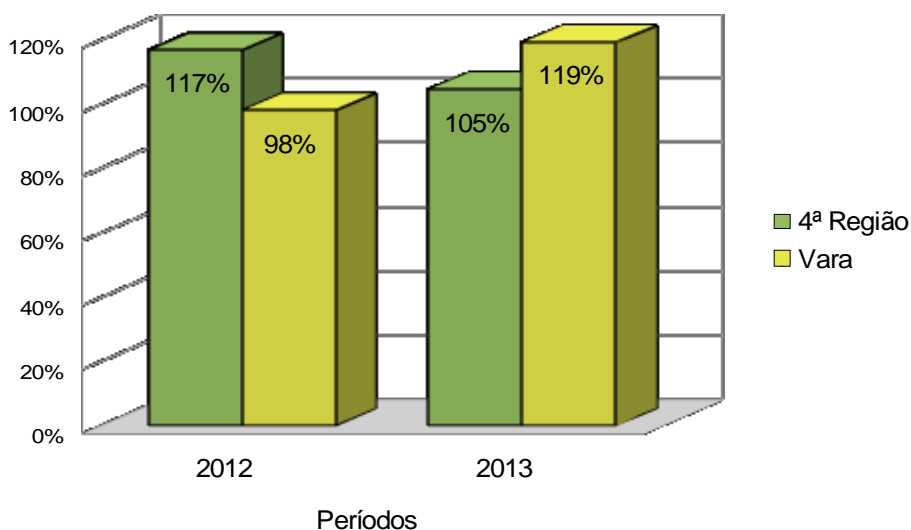
No ano de 2013, a taxa de recorribilidade para instância superior na fase de conhecimento foi de 130,91%, a qual se mostrou 5,13% maior do que aquela registrada no ano anterior na Unidade Judiciária e 43,90% superior ao índice médio da 4ª Região em 2013, como aponta o gráfico abaixo:

Recorribilidade externa na fase de conhecimento



A seu turno, a taxa de recorribilidade para instância superior na fase de execução foi de 119,27% no ano de 2013, se mostrando 21,56% maior do que aquela registrada no ano anterior e 13,96% superior ao índice médio da 4ª Região no referido ano, conforme apontado no gráfico abaixo:

Recorribilidade externa na fase de execução





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

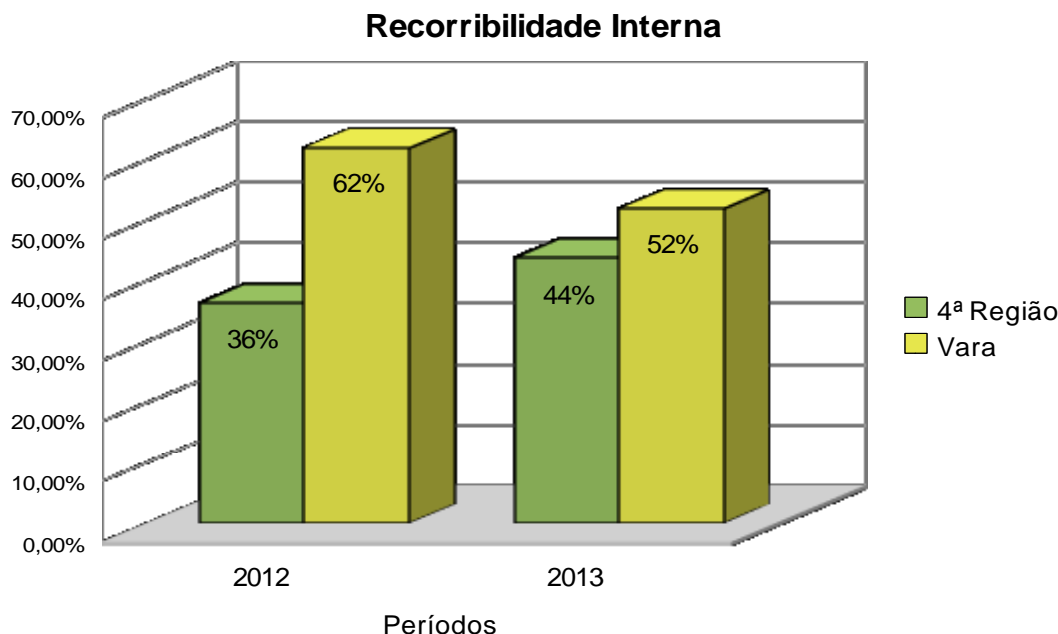
3.6.2 Recorribilidade interna

	2012	2013	Variação % 2012-2013	2014 (até 31/01)	Variação% 2013-2014 (até 31/01)
Fase de Conhecimento	62,03%	51,88%	-16,35%	15,38%	-70,35%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.03.2014)

Recorribilidade interna = Embargos de declaração opostos / número de sentenças (todas as ações encerradas por sentença, excluídas aquelas encerradas por acordo, desistência e arquivamento).

No ano de 2013, a taxa de recorribilidade para a própria instância na fase de conhecimento foi de 51,88%, a qual se mostrou 16,35% menor do que aquela registrada no ano anterior. A despeito dessa redução, contudo, a taxa verificada na Unidade Judiciária é superior ao índice médio da 4ª Região em 2013, como aponta o gráfico abaixo:



4 PRAZOS MÉDIOS DE TRAMITAÇÃO

4.1 FASE DE CONHECIMENTO

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 31/01)	Variação 2013-2014
Do ajuizamento	Sumaríssimo	61,9	64,32	3,90%	110,38	71,62%



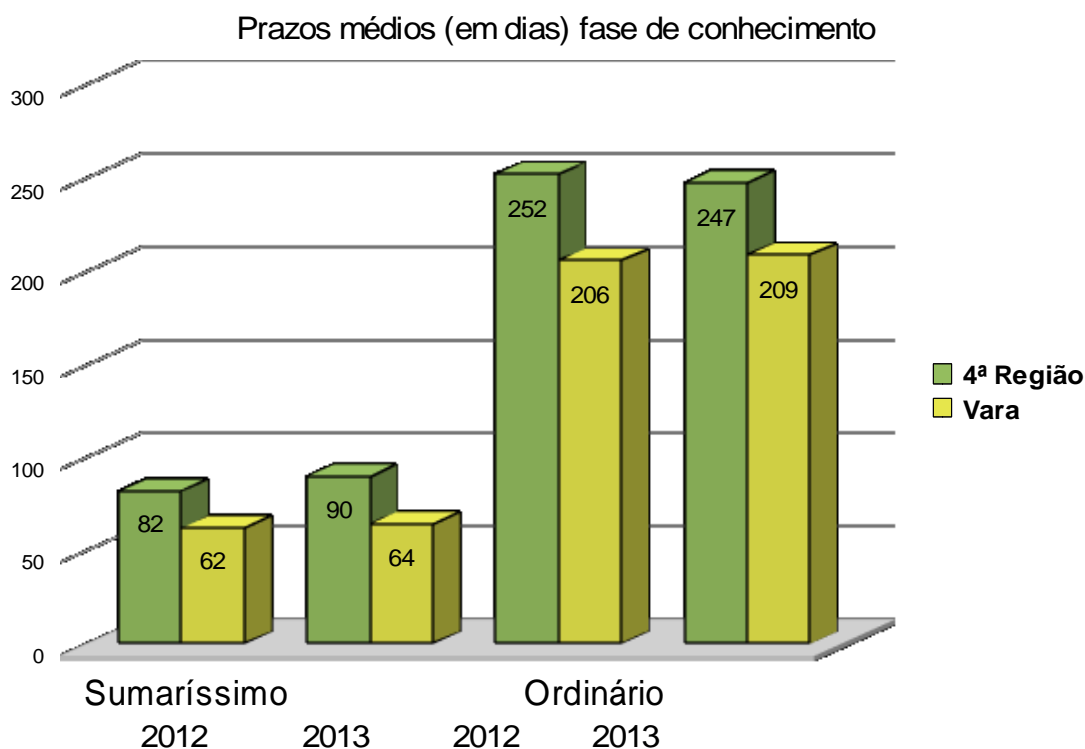
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

da ação à prolação da sentença	Ordinário	205,84	208,66	1,37%	319,05	52,90%
	Total	186,43	191,19	2,56%	291,43	52,43%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.03.2014)

No ano de 2013, os prazos médios de tramitação processual na fase de conhecimento registraram aumento na Unidade Judiciária. No rito sumaríssimo, o prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença alcançou 64,32 dias, o que equivale a aumento de 3,90% em relação à média do ano anterior. O rito ordinário, da mesma forma, registrou prazo de 208,66 dias, média 1,37% mais morosa na comparação com 2012.

Entretanto, conforme apontado no gráfico abaixo, o prazo médio da Unidade Judiciária no ano de 2013 é 28,43% mais célere do que a média de todas as Unidades Judiciárias da 4ª Região, quanto ao rito sumaríssimo, e 15,60% mais célere do que a média verificada na 4ª Região, no tocante ao rito ordinário. Especificações no quadro abaixo:





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

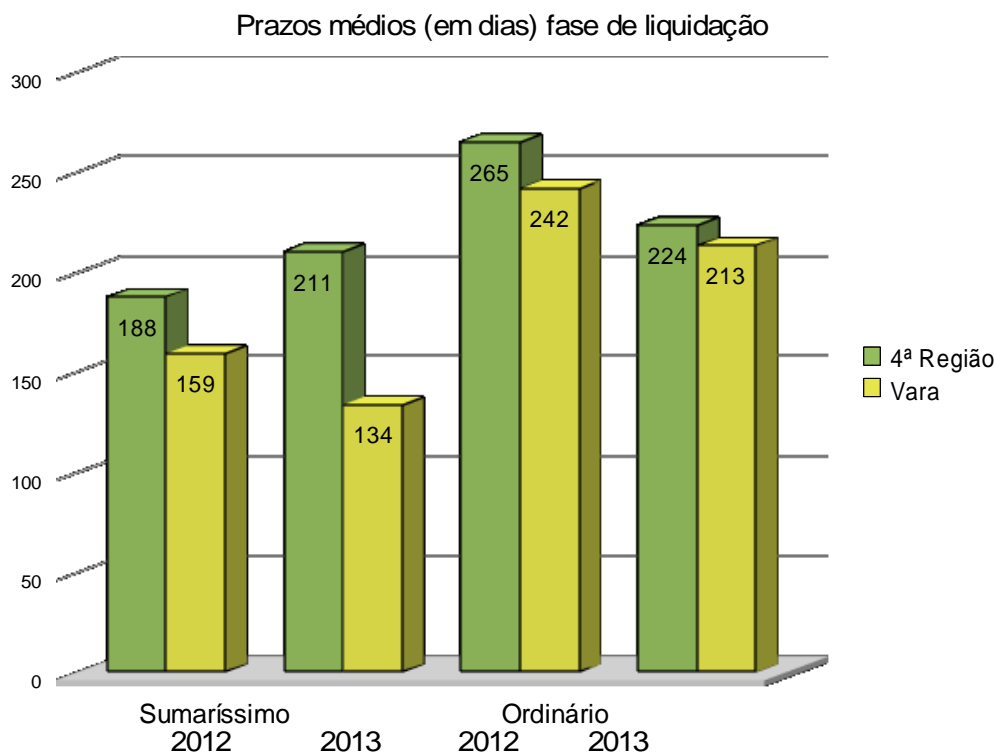
4.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 31/01)	Variação 2013-2014
Do início ao encerramento da liquidação	Sumaríssimo	159,4	133,83	-16,04%	61,00	-54,42%
	Ordinário	242,16	213,31	-11,91%	317,44	48,81%
	Total	235,48	207,30	-11,97%	307,58	48,38%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.03.2014)

Evidencia-se uma maior celeridade na fase de liquidação no ano de 2013 em relação ao ano anterior. No rito sumaríssimo, o prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da liquidação foi de 133,83 dias, o que equivale a uma redução de 16,04% em relação à média do ano anterior; já no rito ordinário, o prazo médio alcançou 213,31 dias, 11,91% mais célere na comparação com 2012.

No ano de 2013, o lapso médio de tramitação processual na fase de liquidação na Unidade Judiciária, no rito sumaríssimo, foi 36,43% mais célere em relação ao desempenho médio de toda a 4ª Região. No rito ordinário, o tempo de tramitação da Unidade foi 4,58% inferior à média verificada nas demais Varas do Trabalho da 4ª Região. Especificações no gráfico abaixo:





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

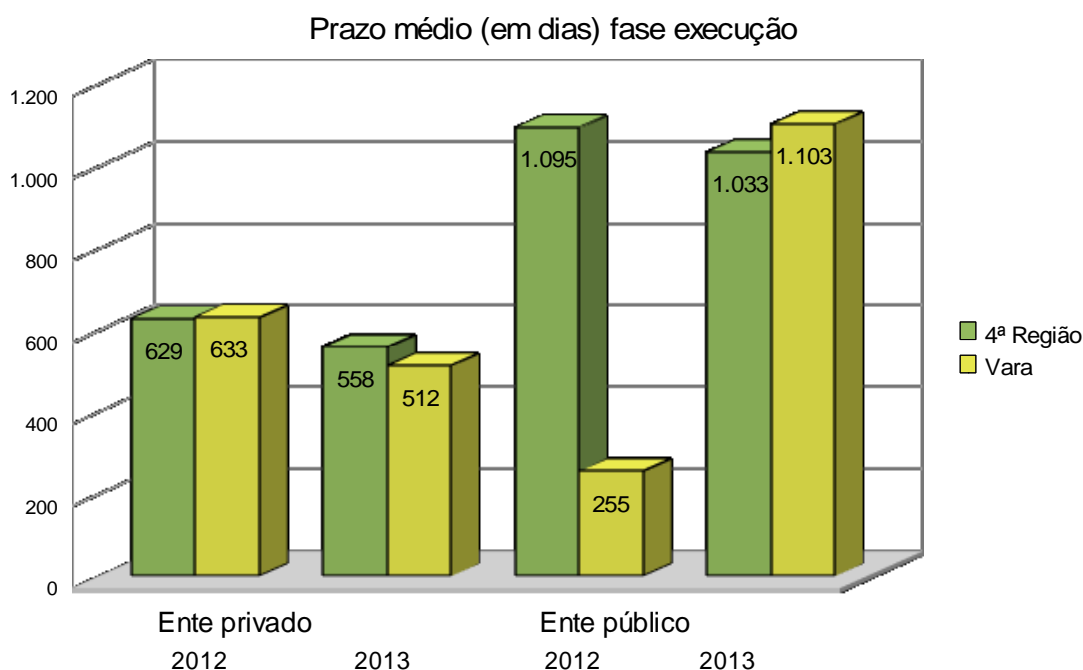
4.3 FASE DE EXECUÇÃO

Prazos médios (em dias)						
		2012	2013	Variação 2012-2013	2014	Variação 2013-2014 (até 31/01)
Do início ao encerramento da execução	Ente privado	633,04	512,08	-19,11%	751,00	46,66%
	Ente público	254,50	1.102,66	333,26%	1.478,00	58,53%
	Total	628,95	548,75	-12,75%	760,18	38,53%

Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.03.2014)

O prazo de tramitação processual na fase de execução vem diminuindo na Unidade Judiciária. Em 2013, o prazo médio de tramitação foi de 548,75 dias, o qual foi 12,75% menor do que o prazo do ano anterior.

Na comparação com os dados de toda a 4ª Região em 2013, apresentados no gráfico abaixo, constatou-se que, nos processos nos quais o executado é ente privado, o prazo médio de tramitação foi 8,21% inferior à média regional. Todavia quando o executado é ente público, o prazo médio de tramitação na 21ª Vara de Porto Alegre foi 6,70% maior do que a média da 4ª Região.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

5 METAS

5.1 Metas do CNJ – Anos anteriores a 2013

5.1.1 Meta 2 - 2009: *“Identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31.12.2005”.*

META 2/2009 CNJ	
Processos distribuídos até 31.12.2005 pendentes de solução	Resultado
1 processo	Meta não cumprida

Processo	Situação
0116000-48.2004.5.04.0021	Em 15.05.2008, foi proferida sentença determinando a extinção do feito sem julgamento do mérito. Em 29.06.2009, foi publicado acórdão da 8ª Turma deste Tribunal Regional mantendo a sentença. Em 01.03.2013, foi publicado acórdão da 1ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho reformando o acórdão regional e determinando o retorno dos autos à Vara de Trabalho de origem para apreciar o mérito da demanda. Em 04.04.2013, os autos foram recebidos na Unidade Judiciária e, em 24.10.2013, o julgamento foi convertido em diligência, a fim de que o Sindicato-autor apresentasse lista atualizada do rol de substituídos. Em 01.04.2014, data em que foram consultados os andamentos informatizados, o processo encontrava-se aguardando manifestação do Sindicato-autor acerca da impugnação oferecida pela ré à referida listagem de substituídos.

5.1.2. Meta 2 – 2010: *“Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31/12/2007”.*

META 2/2010 CNJ	
Processos distribuídos até 31.12.2007 pendentes de solução	Resultado
1 processo	Meta não cumprida

Processo	Situação
0116000-48.2004.5.04.0021	(Descrição apresentada no item 5.1.1)

5.1.3 - Meta 2 – 2012: *“Julgar, até 31/12/2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008”.*

META 2/2012 CNJ			
Distribuídos em 2008	Nº de processos	%	Resultado



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

ajuizados em 2008 solucionados			
1.224	1.224	100%	Meta cumprida

5.2 Metas do CNJ – Ano de 2013

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013”.

META 1/2013 CNJ			
Distribuídos em 2013	Solucionados em 2013	%	Resultado
1.478	1.459	98,71%	Meta não cumprida

5.2.2 Meta 2: “Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos, em 2009, na Justiça do Trabalho”.

META 2/2013 CNJ			
Distribuídos em 2009	Nº de processos ajuizados em 2009 solucionados	%	Resultado
1.245	1.245	100,00%	Meta cumprida

5.2.3. Meta 13: “Aumentar em 15% (quinze por cento) o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011”.

META 13/2013 CNJ			
Execuções encerradas em 2011	Execuções encerradas em 2013	%	Resultado
762	673	-11,68%	Meta não cumprida

5.3 Metas do CNJ – Ano de 2014

5.3.1. Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2014”.

META 1/2014 CNJ			
Distribuídos até 31.01.2014	Solucionados até 31.01.2014	%	Resultado
80	70	87,50%	Meta ainda não cumprida



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

5.3.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2014, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012”.

META 2/2014 CNJ			
Distribuídos em 2011	Nº de processos ajuizados em 2011 solucionados	%	Resultado
1.366	1.364	99,85%	Meta já cumprida
Distribuídos em 2012	Nº de processos ajuizados em 2012 solucionados	%	
1.463	1.429	97,68	

5.3.3 Meta 5: “Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença na Justiça do Trabalho”.

Questionário para cálculo da Meta			
Id.	Pergunta	Periodicidade	Valor (até Jan/2014)
P5.1	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais não baixados definitivamente em 31.12.2011, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	2.567
P5.2	Número total de processos em fase de execução fiscal não baixados definitivamente em 31.12.2011, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	1
P5.3	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais iniciados em 2012, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	531
P5.4	Número total de processos em fase de execução fiscal iniciados em 2012, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	0
P5.5	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais baixados definitivamente em 2012	Única	413
P5.6	Número total de processos em fase de execução fiscal baixados definitivamente em 2012	Única	0
P5.7	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais iniciados em 2013, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	515
P5.8	Número total de processos em fase de execução fiscal iniciados em 2013, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	0
P5.9	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais baixados definitivamente em 2013	Única	596
P5.10	Número total de processos em fase de execução fiscal baixados definitivamente em 2013	Única	0
P5.11	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais iniciados no mês de referência	Mensal	41
P5.12	Número total de processos em fase de execução fiscais iniciados no mês de referência	Mensal	0



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

P5.13	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais baixados definitivamente no mês de referência.	Mensal	57
P5.14	Número total de processos em fase de execução fiscais baixados definitivamente no mês de referência.	Mensal	0
P5.15	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	Mensal	2
P5.16	Número total de processos em fase execução fiscais que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	Mensal	0
P5.17	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	Mensal	3
P5.18	Número total de processos em fase de execução fiscais que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	Mensal	0

* Percentual de redução - Cumprimento de Sentença e Execução Não Fiscal = - (((1-(ΣP5.13/(ΣP5.11+(P5.1+P5.3-P5.5+P5.7-P5.9+ΣP5.15-ΣP5.17)))) - (((1-(P5.5/(P5.3+P5.1))) + (1-(P5.9/(P5.7+P5.1+P5.3-P5.5))))/2))) X 100 / (((1-(P5.5/(P5.3+P5.1))) + (1-(P5.9/(P5.7+P5.1+P5.3-P5.5))))/2)

* Percentual de redução - Execução Fiscal = - (((1- (ΣP5.14/(ΣP5.12+(P5.2+P5.4-P5.6+P5.8-P5.10+ΣP5.16-ΣP5.18)))) - (((1- (P5.6/(P5.4+P5.2))) + (1-(P5.10/(P5.8+P5.2+P5.4-P5.6))))/2))) X 100 / (((1- (P5.6/(P5.4+P5.2))) + (1-(P5.10/(P5.8+P5.2+P5.4-P5.6))))/2)

META 5/2014 CNJ - Cumprimento de Sentença e Execução Não Fiscal	
Percentual	Resultado parcial (até janeiro)
-16,45%	Meta cumprida
META 5/2014 CNJ - Execução Fiscal	
Percentual	Resultado parcial (até janeiro)
Não avaliado*	Não avaliado*

*Na Subseção Judiciária de Porto Alegre, a 18ª Vara do Trabalho possui competência funcional em feitos em que a Fazenda Pública figura como parte.

5.3.4 Meta 6: *“Identificar e julgar até 31/12/2014 as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011, no primeiro grau, e até 31/12/2012, no segundo grau”.*

META 6/2014 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2011 pendentes de solução	Resultado
0 processos	Meta cumprida

6 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas pela manhã e à tarde. A partir de 11.04.2014, a Unidade realizará audiências em todas as segundas 6as feiras do mês para



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

tentativa de conciliação na execução (a pedido das partes ou a critério do Juiz). Participarão das audiências o J1 e o J2 em meses alternados, independente de vinculação ao processo. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	6 (P)	-
Tarde	-	6 (P)	6(P)	18 (I) 03(U) ou 18 (I) 02 (U) 01 (CPI)	-

(Fonte: Consulta ao Secretário de Audiências em 04.04.2014)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	20 (I)	5 (P)	5(P)	-	-
Tarde	5 (P)	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências em 04.04.2014)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última data marcada		Próxima data livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	15.05.2014	28.04.2014	15.05.2014	26.05.2014
Una Sumaríssimo	15.05.2014	30.04.2014	15.05.2014	09.06.2014
Instrução	05.06.2014	15.10.2014	03.06.2014	02.09.2014
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-

(Fonte: Secretários de Audiência em 04.04.2014)

6.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

Prazos médios (em dias) audiências iniciais					
	2012	2013	Varição 2012-2013	2014 (até 31/01)	Varição 2013-2014



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Sumaríssimo	52,53	34,27	-34,76%	86,16	151,41%
	Ordinário	61,70	47,55	-22,93%	80,52	69,32%
	Total	60,47	45,91	-24,07%	82,04	78,70%

Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.03.2014)

O prazo médio das audiências iniciais no rito sumaríssimo teve seu prazo médio reduzido de 52,53 dias, em 2012, para 34,27 dias, em 2013 (queda de 34,76%). Da mesma forma, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário caiu de 61,70 dias, em 2012, para 47,55 dias, em 2013 (redução de 22,93%).

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Prazos médios (em dias) audiências iniciais						
		2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 31/01)	Variação 2013-2014
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Sumaríssimo	23,6	32,86	39,26%	0,07	-99,79%
	Ordinário	156,65	175,32	11,92%	0,07	-99,96%
	Total	139,19	161,47	16,01%	0,07	-99,96%

Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.03.2014)

As audiências de prosseguimento se realizaram em prazos maiores em 2013, na comparação com o ano anterior. As audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo, quando necessário, tiveram o prazo elevado de 23,60 dias, em 2012, para 32,86 dias, em 2013 (+39,26%). No rito ordinário, a elevação da média foi de 156,65 dias em 2012, para 175,32 dias, em 2013 (+11,92%).

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz	Audiências Realizadas					Total
	Inicial	Instrução	Julgamento	Una	Conciliação	
Almiro Eduardo de Almeida	52	38	8	12	1	111
André Sessim Parisenti	14	1	0	1	0	16
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	0	5	13	1	0	19
Charles Lopes Kuhn	13	5	0	0	0	18
Eduardo Batista Vargas	132	186	30	12	9	369



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Evandro Luís Urnau	0	4	1	0	0	5
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	45	43	3	9	8	108
Luciano Moraes Silva	3	4	0	0	0	7
Luís Fernando da Costa Bressan	15	2	1	2	0	20
Manuel Cid Jardón	531	408	177	88	55	1.259
Marcia Padula Mucenic	2	28	0	6	0	36
Rita Volpato Bischoff	652	506	139	98	9	1.404
Sofia Fontes Regueira	0	6	0	1	2	9
(Juiz não informado)	202	9	0	33	0	244

Período de Referência de 01/01/13 a 31/01/14
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.03.2014)

6.6 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 6.1, 6.5 e 6.7 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juizes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

6.7 PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS

Magistrados	Solucionados (Jan a Dez 2013)					Total de processos solucionados
	Com exame de mérito				Sem exame de mérito	
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL	TOTAL	
Almiro Eduardo de Almeida	17	35	0	52	8	60
André Sessim Parisenti	1	0	0	1	2	3
Bernardo Guimarães Fernandes da Rocha	1	1	0	2	0	2
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	1	2	0	3	0	3
Cesar Zucatti Pritsch	0	9	0	9	0	9
Charles Lopes Kuhn	2	0	0	2	0	2
Eduardo Batista Vargas	103	52	0	155	19	174
Evandro Luís Urnau	2	2	0	4	0	4
Giovani Martins de Oliveira	0	5	0	5	0	5
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	21	23	0	44	4	48
José Carlos Dal Ri	0	66	0	66	11	77
Luciano Moraes Silva	2	7	0	9	0	9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Luís Fernando da Costa Bressan	6	1	0	7	1	8
Manuel Cid Jardón	206	170	1	377	67	444
Marcia Padula Mucenic	10	0	0	10	1	11
Raquel Hochmann de Freitas	0	6	0	6	0	6
Rita Volpato Bischoff	165	269	1	435	85	520
Roberto Teixeira Siegmann	0	18	0	18	2	20
Sofia Fontes Regueira	0	3	0	3	1	4
(Juiz não informado)	29	3	0	32	18	50
TOTAL	566	672	2	1.240	219	1.459

6.8 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA

Rita Volpato Bischoff		
0000606-75.2013.5.04.0021	0000754-86.2013.5.04.0021	0000793-83.2013.5.04.0021
0001021-58.2013.5.04.0021	0000162-43.2011.5.04.0205	0001047-56.2013.5.04.0021
0000918-51.2013.5.04.0021	0000864-85.2013.5.04.0021	0000846-64.2013.5.04.0021
0000860-48.2013.5.04.0021	0001169-69.2013.5.04.0021	0001383-94.2012.5.04.0021
0000678-62.2013.5.04.0021	0000727-06.2013.5.04.0021	0000517-23.2011.5.04.0021
0001208-71.2010.5.04.0021	0000613-38.2011.5.04.0021	0001635-97.2012.5.04.0021
0000226-57.2010.5.04.0021	0004600-53.2009.5.04.0021	0000189-93.2011.5.04.0021
0000296-74.2010.5.04.0021	0073800-65.2000.5.04.0021	0000188-40.2013.5.04.0021
0000213-53.2013.5.04.0021	0000264-64.2013.5.04.0021	0000297-54.2013.5.04.0021
0000369-41.2013.5.04.0021	0000389-32.2013.5.04.0021	0000402-31.2013.5.04.0021
0000592-91.2013.5.04.0021	0000604-08.2013.5.04.0021	0000609-30.2013.5.04.0021
0001159-59.2012.5.04.0021	0001605-62.2012.5.04.0021	0065100-37.1999.5.04.0021
0141800-73.2007.5.04.0021	0000943-98.2012.5.04.0021	0001019-88.2013.5.04.0021
0000605-90.2013.5.04.0021	0000862-18.2013.5.04.0021	0000951-41.2013.5.04.0021
0001154-03.2013.5.04.0021	0000178-98.2010.5.04.0021	0133600-09.2009.5.04.0021
0123000-26.2009.5.04.0021	0069800-07.2009.5.04.0021	0000743-57.2013.5.04.0021
0000501-98.2013.5.04.0021	0000338-21.2013.5.04.0021	0001112-85.2012.5.04.0021
Há mais de 50 dias		
Nº processo	Data da conclusão	Tempo de conclusão
0110800-21.2008.5.04.0021*	09.01.2014	2 meses e 20 dias
0000894-23.2013.5.04.0021	28.01.2014	2 meses
0000644-24.2012.5.04.0021	29.01.2014	2 meses
0000417-97.2013.5.04.0021	03.02.2014	56 dias
0000654-34.2013.5.04.0021	05.02.2014	54 dias



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Total: 56 processos		
Eduardo Batista Vargas		
0001486-04.2012.5.04.0021	0000805-97.2013.5.04.0021	0001040-64.2013.5.04.0021
0001052-78.2013.5.04.0021	0000994-75.2013.5.04.0021	0001069-96.2013.5.04.0027
0001074-39.2013.5.04.0021	0000256-87.2013.5.04.0021	0000697-68.2013.5.04.0021
0000889-98.2013.5.04.0021	0001066-62.2013.5.04.0021	0001076-09.2013.5.04.0021
0000299-24.2013.5.04.0021	0001085-68.2013.5.04.0021	0000451-72.2013.5.04.0021
0000892-53.2013.5.04.0021	0001094-30.2013.5.04.0021	0001116-88.2013.5.04.0021
0001131-57.2013.5.04.0021	0001126-35.2013.5.04.0021	0010080-28.2013.5.04.0811
0001211-21.2013.5.04.0021	0000725-36.2013.5.04.0021	0000235-14.2013.5.04.0021
0000572-03.2013.5.04.0021	0000636-13.2013.5.04.0021	0034700-88.2009.5.04.0021
0000646-57.2013.5.04.0021	0000789-80.2012.5.04.0021	0000798-08.2013.5.04.0021
0001187-90.2013.5.04.0021	0000399-76.2013.5.04.0021	0001637-67.2012.5.04.0021
0032900-11.1998.5.04.0021	0000034-27.2010.5.04.0021	0000165-31.2012.5.04.0021
0000488-70.2011.5.04.0021	0128200-48.2008.5.04.0021	0000752-87.2011.5.04.0021
0090500-77.2004.5.04.0021	0001182-39.2011.5.04.0021	0001439-98.2010.5.04.0021
0018700-13.2009.5.04.0021	0000892-53.2013.5.04.0021	0001131-57.2013.5.04.0021
0001116-88.2013.5.04.0021	0000572-03.2013.5.04.0021	0000636-13.2013.5.04.0021
0001187-90.2013.5.04.0021	0000789-80.2012.5.04.0021	0001286-31.2011.5.04.0021
0001038-94.2013.5.04.0021	0000752-87.2011.5.04.0021	0128200-48.2008.5.04.0021
0090500-77.2004.5.04.0021		
Há mais de 50 dias		
Nº processo	Data da conclusão	Tempo de conclusão
0000665-63.2013.5.04.0021	19.11.2013	4 meses e 10 dias
0001445-37.2012.5.04.0021	27.11.2013	4 meses e 2 dias
0000450-87.2013.5.04.0021	02.12.2013	3 meses e 27 dias
0001099-52.2013.5.04.0021	03.12.2013	3 meses e 27 dias
0001320-35.2013.5.04.0021	04.12.2013	3 meses e 26 dias
0000967-92.2013.5.04.0021	06.12.2013	3 meses e 23 dias
0000076-71.2013.5.04.0021	10.12.2013	3 meses e 19 dias
0001034-57.2013.5.04.0021	11.12.2013	3 meses e 18 dias
0001285-75.2013.5.04.0021	11.12.2013	3 meses e 18 dias
0001175-76.2013.5.04.0021	17.12.2013	3 meses e 12 dias
0000581-62.2013.5.04.0021	06.02.2014	53 dias
0001314-28.2013.5.04.0021	06.02.2014	53 dias



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

0141100-63.2008.5.04.0021*	06.02.2014	53 dias
0000957-53.2010.5.04.0021*	06.02.2014	53 dias
0000284-26.2011.5.04.0021*	06.02.2014	53 dias
0065200-11.2007.5.04.0021*	06.02.2014	53 dias
0046100-70.2007.5.04.0021*	06.02.2014	53 dias
0000700-33.2007.5.04.0021*	06.02.2014	53 dias
Total: 73 processos		

(Fonte: inFOR Pro. Consulta em 31.03.2014)

* *Incidente de execução*

7 ROTINAS DE SECRETARIA

Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria e pelo Assistente de Diretor, na visita de inspeção correcional, o trabalho é efetuado por tarefa, mas, em determinados momentos identificam-se características do trabalho por carteira. A mesma sistemática de trabalho é adotada para os processos que tramitam pelo PJe. A Diretora de Secretaria apontou que o grande desafio da Unidade, atualmente, é administrar a tramitação concomitante de processos físicos e eletrônicos e tentar regular a ansiedade que a tramitação eletrônica gera em todos os servidores.

7.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES

De um ano para cá, houve alteração na sistemática de trabalho. Até o encerramento da instrução, o andamento dos processos (meio físico e PJe) fica a cargo dos Secretários de Audiências (as tarefas envolvem desde a triagem inicial dos processos eletrônicos, marcação de audiências, expedição de notificações, controle de devoluções postais, cumprimento das determinações após a realização de audiências, expedição de ofícios, cartas precatórias notificatórias e inquiritórias, elaboração de minutas de despachos).

Após o encerramento da instrução, o sistema de trabalho sofre alteração, sendo que as notificações passam a ser expedidas pelo estagiário e demais servidores da Unidade, excetuando a Diretora de Secretaria e seu Assistente. As tarefas estão em dia.

7.2 EXPEDIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS

As cartas precatórias na instrução são confeccionadas pelos Secretários de audiência. Na execução, ficam a cargo da servidora Daiana. As tarefas estão em dia.

7.3 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

A expedição de mandados é feita pela servidora Daiana que cuida de todas as tarefas referentes à execução (certidão de cálculos, expedição de mandados, exceto a consulta aos convênios que é feita pela Diretora de Secretaria e/ou pelo Assistente de Diretor). Na data da visita correcional a servidora estava cumprindo determinações de 15.03.2014.

7.4 EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS

Na instrução, são elaborados pelos Secretários de audiência. Após o encerramento da instrução a tarefa passa a ser de responsabilidade do estagiário e/ou demais servidores. Na data da inspeção correcional, havia apenas um ofício a ser expedido.

7.5 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás referentes a processos conciliados são expedidos diariamente. Já na execução, a Diretora de Secretaria faz acompanhamento diário dos prazos, de forma que os alvarás sejam confeccionados de maneira célere, tão logo verificado que não houve oposição de embargos à execução.

7.6 EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIOS E RPV'S

Os precatórios são confeccionados pelo Assistente de Diretor e as RPV's pela servidora Daiana. A tarefa estava em dia.

7.7 JUNTADA DE PETIÇÕES

A procura de petições é dividida entre o número de servidores que, no dia, estão participando do rodízio de atendimento do balcão. Todos os servidores presentes participam deste rodízio, exceto a Diretora de Secretaria e seu Assistente. Após a localização das petições os autos são encaminhados para a servidora Ana que procede a juntada e distribuição dos processos para análise pelos servidores responsáveis. Na data da inspeção correcional estavam sendo juntadas as petições de 28.03.2014.

7.8 DESPACHOS DE PROTOCOLO

As minutas de despachos de protocolo são efetuadas pelos Secretários de Audiência (até o encerramento da instrução), pelo servidor Carlos, pelo Assistente de Diretor e pela Diretora de Secretaria. A análise de cálculos mais complexos cabe ao servidor Diego.

7.9 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

A tarefa fica a cargo da servidora Carolina, e é feita diariamente. Na data da visita correccional estavam sendo movimentados os processos com prazo expirado em 25.03.2014.

7.10 REMESSA DE AUTOS AO TRT

A remessa dos processos ao TRT é feita semanalmente pelo estagiário.

7.11 CONVÊNIOS

A Vara utiliza os convênios regularmente.

7.12 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento é realizado mensalmente, em mutirão.

7.13 EXAME DOS LIVROS

7.13.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0000224-19.2012.5.04.0021	28.02.2014	27 dias
2	0101700-57.1999.5.04.0021	05.03.2014	20 dias
3	0096700-18.1995.5.04.0021	05.03.2014	20 dias
4	0001133-95.2011.5.04.0021	05.03.2014	20 dias
5	0039100-58.2003.5.04.0021	10.03.2014	15 dias
6	0026200-33.2009.5.04.0021	10.03.2014	15 dias
7	0001547-59.2012.5.04.0021	10.03.2014	15 dias
8	0001009-15.2011.5.04.0021	10.03.2014	15 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 24.03.2014)

7.13.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0066200-32.1996.5.04.0021	21.02.2014	1 mês e 4 dias
2	0000114-83.2013.5.04.0021	03.03.2014	22 dias
3	0000502-83.2013.5.04.0021	06.03.2014	19 dias
4	0000873-47.2013.5.04.0021	10.03.2014	15 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 24.03.2014)



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

7.13.3 Mandados – Prazos vencidos há mais de 10 dias

	Carga OJ	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução do Mandado
1	021-00856/13	0000702-90.2013.5.04.0021	13.08.2013	7 meses e 12 dias
2	021-01284/13	0001428-69.2010.5.04.0021	25.02.2014	30 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 24.03.2014)

8 EXAME DOS PROCESSOS

Para a análise realizada nos itens seguintes, extraiu-se do sistema inFOR, em 10.03.2014, uma listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, a qual totalizou 462 processos. O item 9.1 compõe-se de 20 autos físicos, dos quais 14 foram sorteados entre os constantes nessa lista e 6 dentre os mais antigos tramitando em cada fase processual (2 de conhecimento, 2 de liquidação e 2 de execução). O item 9.2 verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados no inFOR pela Unidade Judiciária.

8.1 ANÁLISE DOS PROCESSOS FÍSICOS

1	0001263-22.2010.5.04.0021	<p>Aspectos gerais dos autos*: Não houve identificação do servidor quando da devolução dos autos que estavam em carga às fls. 652, 661, 698, 702 e 709; ausência de carimbo 'em branco' nas fls. 666, 676, 678, verso; termo de juntada da fl. 700, verso, sem identificação do servidor.</p> <p>Movimentação processual: A ação foi ajuizada em 09.11.2010, e ainda não teve sentença prolatada.</p> <p>Entrave: Instrução. A audiência de prosseguimento ocorreu em 06.12.2011. Foi determinada a realização de perícia contábil durante a instrução para apuração dos valores pagos. O laudo contábil foi juntado aos autos em 06.08.2012. No entanto, os autos retornaram para o perito por três vezes para resposta de quesitos complementares, razão pela qual a sentença ainda não foi prolatada.</p>
2	0001050-79.2011.5.04.0021	<p>Aspectos gerais dos autos*: Ausência de carimbo 'em branco' nas fls. 700/797. Devolução da carga sem identificação do servidor à fl. 855. Termo de juntada da fl. 808, e 852, verso, sem identificação do servidor.</p> <p>Movimentação processual: A executada respondeu à impugnação do exequente ao cálculo de liquidação em 20.05.2013. No entanto, os autos foram à conclusão e o despacho da fl. 817 foi prolatado em 08.07.2013, o que excedeu o prazo para impulso oficial de trinta dias.</p>
3	0000843-46.2012.5.04.0021	



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Aspectos gerais dos autos*: Não houve identificação do servidor quando da devolução dos autos que estavam em carga à fl. 711;

Movimentação processual: Nada a apontar.

4

0084000-29.2003.5.04.0021

Aspectos gerais dos autos*: A certidão da notificação da fl. 742 não foi assinada pelo servidor. O termo de juntada da fl. 744, verso não tem identificação servidor.

Movimentação processual: Nada a apontar.

5

0030200-13.2008.5.04.0021

Aspectos gerais dos autos*: Devolução da carga sem identificação do servidor à fl. 815.

Movimentação processual: Nada a apontar.

Entraves: Liquidação. A liquidação iniciou em 19.1.2011, quando os autos retornaram do TST. Em razão da substituição do perito, e da demora da apresentação de documentos, o cálculo foi apresentado apenas em 05.02.2014, mais de três anos após o início da liquidação.

6

0088500-56.1994.5.04.0021

Aspectos gerais dos autos*: Não foi exarado termo de juntada às fls. 935, 938, 942, 945, verso.

Movimentação processual: Nada a apontar.

Entrave: Execução. A reclamatória foi ajuizada em 03.08.1993, e a execução iniciou em 29.07.1996. A execução contra a executada Têxtil Camburzanno perdura por mais de quinze anos e foi frustrada várias vezes.

7

0001428-69.2010.5.04.0021

Aspectos gerais dos autos*: Não foi exarado termo de juntada às fls. 484, 488, 497, verso. Verifica-se pela informação processual da fl. 498 que o mandado foi cumprido em 28.01.2014, mas não consta dos autos a certidão respectiva. Também consta do INFOR que o mandado foi devolvido e redistribuído em 05.02.2014, mas nada consta dos autos.

Movimentação processual: Nada a apontar.

8

0108000-11.1994.5.04.0021

Aspectos gerais dos autos*: Foi lançada certidão no verso da fl. 1236, mesmo se tratando de verso de ofício juntados aos autos; Não houve identificação do servidor quando da devolução dos autos que estavam em carga à fl. 1238.

Movimentação processual: Os autos foram devolvidos em 25.10.2012, mas foram conclusos para despacho apenas em 24.01.2013. Foi determinada a notificação do exequente em 25.04.2013, mas a notificação foi expedida em 15.05.2013, o que excedeu o prazo de dez dias para cumprimento de despachos. O requerimento da fl. 1239 foi protocolado em 28.10.2013, mas os autos foram à conclusão para despacho apenas em 22.01.2014. Em 22.01.2014 foi determinada a obtenção das cópias das declarações de bens dos executados por intermédio do sistema INFOJUD, mas os autos foram enviados para a Corregedoria em 14.03.2014 sem que a determinação tivesse sido cumprida.

Entrave: Execução. Trata-se de processo ajuizado há quase trinta anos contra a Casa Masson. A ação foi ajuizada em 05.03.1985 e o título executivo transitou em julgado em novembro de 1994. Mesmo tendo a execução iniciado em janeiro de 1995, ela ainda não terminou, tendo em vista que a executada encerrou suas atividades e todos os seus bens haviam sido penhorados. A execução foi redirecionada contra os sócios em 21.08.2009, mas não obteve êxito até o momento.

9

0136900-13.2008.5.04.0021



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar.

Movimentação processual: As contrarrazões do reclamado foram protocoladas em 07.02.2013, mas foram juntadas aos autos em 20.02.2013, o que extrapolou o prazo recomendado de cinco dias. Foi determinada no despacho da fl. 541 a notificação do reclamado em 01.08.2013, mas ela apenas foi expedida em 02.09.2013, além do prazo recomendado de dez dias para cumprimento dos despachos.

10

0000612-53.2011.5.04.0021

Aspectos gerais dos autos*: O termo de juntada da fl. 676, verso, não traz a identificação do servidor.

Movimentação processual: Nada a apontar.

11

0001146-60.2012.5.04.0021

Aspectos gerais dos autos*: Não foi exarado termo de juntada à fl. 255, verso, do mandado cumprido pelo oficial de justiça.

Movimentação processual: A autora retirou o alvará do seguro-desemprego em 19.07.2013, e os autos foram conclusos para despacho em 14.11.2013, o que ultrapassou o prazo recomendado para impulso oficial de trinta dias.

12

0052500-66.2008.5.04.0021

Aspectos gerais dos autos*: Ausência de carimbo 'em branco' na fl. 1082, verso. Termo de juntada da fl. 1089, 1097 verso, não tem identificação do servidor. O Termo de remessa dos autos à Corregedoria da fl. 1108, verso, foi lançado no verso de documento juntado aos autos.

Movimentação processual: Os autos foram retirados em carga por estagiário em 27.11.2012, mas a notificação para devolução dos autos foi expedida apenas em 24.01.2013. Posteriormente, os autos foram retirados em carga pelo procurador do autor em 08.05.2013, mas a notificação para devolução dos autos foi expedida apenas em 02.07.2013. Foi determinado no despacho que se aguardasse por 90 dias a juntada de documentos por parte do reclamante em 22.07.2013, mas os autos foram feitos novamente conclusos para despacho apenas em 17.12.2013, o que extrapola o prazo de impulso processual, mesmo considerando o prazo de 90 dias.

13

0001128-05.2013.5.04.0021

Aspectos gerais dos autos*: Ausência de carimbo 'em branco' na fl. 43, verso; Ausência do carimbo "Esta folha contém __ documento(s)" nas fls. 41, 43 e 55, verso. Não foi exarado termo de juntada à fl. 47 relativo à sentença.

Movimentação processual: Nada a apontar.

14

0116000-48.2004.5.04.002

Aspectos gerais dos autos*: Termo de juntada das fls. 2704 e 2722 , verso, sem identificação do servidor. Foram juntados autos suplementares às fls. 2705/2715 em 04.04.2013, mas não consta do INFOR a informação respectiva ; Ausência do carimbo "em branco" na fl. 2705, e 2739 verso; não há identificação do servidor quando da devolução dos autos à fl 2724.

Movimentação processual: Foi determinada a notificação do sindicato em 10.04.2013, mas a providência foi cumprida apenas em 15.05.2013, além do prazo de dez dias.

Entraves: Instrução. Trata-se de ação ajuizado pelo sindicato na condição de substituto processual em 30.11.2004. O acórdão que não havia reconhecido a legitimidade do sindicato foi reformado pelo TST, tendo sido reconhecida a legitimidade ativa do ente sindical para formular os pedidos da inicial. Em razão da reforma, foi determinada a remessa dos autos a origem para novo julgamento em 27.02.2013. Como foi solicitada pelo Juízo de origem a listagem dos substituídos, até o momento não foi prolatada nova sentença.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

15	0000850-04.2013.5.04.0021
Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar. Movimentação processual: Nada apontar.	
16	0135800-57.2007.5.04.0021
Aspectos gerais dos autos*: Não foi exarado termo de juntada do auto de penhora à fl. 187. Movimentação processual: O mandado para penhora no rosto dos autos foi expedido em 01.07.2013, mas os autos foram conclusos novamente para despacho apenas em 09.09.2013, o que extrapola o prazo de impulso processual recomendado. Houve demora na conclusão dos autos para despacho da fl. 190, pois a certidão do oficial de justiça é de 23.09.2013, e os autos foram conclusos apenas em 29.11.2013. Entraves: Execução. A ação foi ajuizada em 06.12.2007, mas foi arquivada em 16.05.2012, pois não foi possível prosseguir a execução. Em maio de 2013 os autos retornaram do arquivo para prosseguimento da execução.	
17	0000404-98.2013.5.04.0021
Aspectos gerais dos autos*: Ausência de carimbo 'em branco' na fl. 133,verso. Movimentação processual. A petição da fl. 107 foi protocolada em 15.05.2013, mas foi juntada aos autos em 29.05.2013.	
18	0001285-12.2012.5.04.0021
Aspectos gerais dos autos*: Termo de juntada da fl. 83, não tem identificação do servidor. Não houve identificação do servidor quando da devolução dos autos que estavam em carga à fl. 85 ; Ausência de carimbo 'em branco' nas fls. 86 e 96. Não foi exarado termo de juntada da sentença Movimentação processual: Nada a apontar.	
19	0000094-63.2011.5.04.0021
Aspectos gerais dos autos*: Não consta do INFOR que houve a juntada aos autos da carta precatória em 11.11.13. Movimentação processual: Nada a apontar.	
20	0000566-30.2012.5.04.0021
Aspectos gerais dos autos*: Não foi não foi exarado termo de juntada referente aos mandados de penhora e avaliação das fl. 39 e 46 e do recibo do BACEN JUD da fl. 55. Ausência do carimbo "Esta folha contém ___ documento(s)" nas fl. 57 e 58, verso. Movimentação processual: Houve demora na conclusão dos autos para o despacho da fl. 48, pois os autos foram conclusos em 25.07.2013, e a certidão do oficial de justiça juntada aos autos à fl. 47 é de 31.03.2013.	

8.2 IRREGULARIDADES NOS ANDAMENTOS NO INFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no INFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação.

Prática	Exemplos
Processo remetido a outro órgão ou CP	0000534-88.2013.5.04.0021



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

devolvida à origem sem andamento	0000915-96.2013.5.04.0021
	0000855-26.2013.5.04.0021
Registros desatualizados	0005700-14.2007.5.04.0021
	0000263-79.2013.5.04.0021
	0124900-78.2008.5.04.0021

8.3 Exame dos Pressupostos Recursais

Na conferência física dos processos remetidos a esta Corregedoria, constatou-se que a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, havendo pronunciamento expresso nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

9 PJe

Tanto a Diretora de Secretaria, quanto os Secretários de Audiência relataram que uma das dificuldades que envolvem o PJe é a falta de dados estatísticos, incapacidade de gerar relatórios de atividades e falta de controle na movimentação dos autos. Os servidores lançam mão de ferramentas arcaicas, incompatíveis com a virtualidade do sistema, para poder ter um mínimo de segurança na realização e acompanhamento das atividades (a tarefa é executada e, posteriormente, são procedidas anotações em folhas avulsas, agendas, bilhetes ao Juiz). Também relataram que persistem tarefas manuais, como a expedição de notificações, que demandam muito trabalho e são incongruentes com um sistema eletrônico de tramitação processual. A Diretora de Secretaria acompanha diariamente a movimentação dos processos que tramitam no PJe, assim como os Secretários de Audiência, que lidam com mais frequência com o processo eletrônico, já que, conforme relatado anteriormente, executam todas as tarefas do processo até o encerramento da instrução. Ainda, não há muitos processos em tramitação eletrônica nas outras fases (liquidação e execução). Por último, nesta Unidade, assim como em outras que convivem com os dois sistemas, físico e eletrônico, os servidores acusam a dificuldade de cada um em administrar a ansiedade que a execução de tarefas no sistema eletrônico gera, já que tendem a querer 'esgotar' as tarefas ao final do expediente, o que tem se mostrado humanamente impossível.

10 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme o cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A unidade encontra-se muito bem organizada tanto quanto à disposição física dos processos como em relação à atribuição de funções e atividades de seus servidores. É visível o bom andamento dos trabalhos e o clima de harmonia, satisfação e respeito entre todos os servidores e os Juízes que atuam na unidade. A colaboração dos Secretários de Audiência, da Diretora e do Assistente da Direção foi fundamental para averiguação das rotinas adotadas pela Secretaria. Os dados estatísticos apurados para o relatório prévio à correição, por sua vez, convergem com a realidade apreendida no momento da inspeção. Merecem destaque, entre os resultados apresentados pela Vara, a participação dos servidores em cursos de preparação para atuação no PJe, a diminuição de processos pendentes na fase de liquidação, a diminuição das taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e liquidação, o aumento do número de execuções encerradas e, em especial, os prazos médios de tramitação dos processos também em ambas as fases processuais. Enfatizam-se os excelentes prazos médios para as audiências de iniciais e de prosseguimento e para os processos sumaríssimos, que podem ser considerados como parâmetro ideal a ser adotado pelas demais unidades. Há que se mencionar, ainda, os esforços para manter-se o despacho do protocolo a certificação do prazo nos recomendáveis e exíguos prazos encontrados.

Louva-se, ainda, o envolvimento e comprometimento dos Juízes Manuel Cid Jardón, Rita Volpato Bischoff e Eduardo Batista Vargas e a decisão de realizar pautas específicas para conciliação em fase de execução nas sextas-feiras. No mesmo sentido, é elogiável a forma de gestão dinâmica e eficiente da Diretora Simone Viana.

12 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

ITEM 5.3.1 (Meta CNJ 1 - 2014)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2013 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período (item 5.2.1), de forma que a meta CNJ 1/2013 não foi cumprida pela Unidade Judiciária, e que os dados parciais de 2014, colhidos até 31.01, apontam tendência de manutenção desse quadro.

ITEM 6.1 (Periodicidade E Composição Da Pauta) E 6.3 (Prazo Médio Audiências Iniciais)

Recomenda-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT.

ITEM 7.7 (Juntada De Petições E Protocolo)

Recomenda-se que a Unidade Judiciária tome as medidas necessárias para que a juntada de petições seja procedida em prazo hábil a atender as disposições dos arts. 189 e 190 do CPC.

ITEM 3.4.3. (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

a) efetue a devida anotação quando houver garantia da execução (por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada) no respectivo campo do sistema informatizado;

b) efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) nos processos descritos no item 3.4.3. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011;

c) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 3.4.3.

ITEM 3.5. (Incidentes Processuais)

Determina-se que, em relação aos processos nº 0001089-76.2011.5.04.0021, nº 0112100-38.1996.5.04.0021 e nº 0107600-16.2002.5.04.0021 a Secretaria realize um cotejo entre os andamentos lançados no sistema informatizado e o processamento nos autos físicos, lançando, se necessário, andamentos de entradas, conclusão e saídas dos incidentes processuais para correção das informações do sistema e-Gestão.

Além disso, recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados quando for o caso.

ITENS 7.13.1 e 7.13.2 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPR.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

ITEM 7.13.3 (Mandados – Prazos vencidos há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

ITEM 8.1 (“Análise dos Processos Físicos”)

Atente a Secretaria para as seguintes recomendações e determinações:

- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- b) quando da juntada de documentos reduzidos, seja rigorosamente observado o art. 68 e §§ da CPCR;
- c) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- d) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 190 do CPC;
- e) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;

13 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com os juízes e os servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho da Comarca, das 14h às 16h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Não compareceram interessados em manifestar-se.

14 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

pormenorizada à Secretaria Jurídica da Corregedoria sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

15 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Substituta no exercício da titularidade Rita Volpato Bischoff e pelo Juiz Substituto Eduardo Batista Vargas, pela Diretor de Secretaria e pelos servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Rodrigo Velleda Lazaro da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

**Beatriz Renck
Corregedora Regional**